



Processo nº.: E-12/003/089/2018
Autuação: 10/01/2018
Concessionária: PROLAGOS
Assunto: Relatório de Impacto Ambiental
Sessão: 30/04/2019.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo sobre relatório de impacto ambiental, instaurado para fins de cumprimento do parágrafo segundo, cláusula quadragésima do Contrato de Concessão nº 04/96¹.

Em razão disso, através da Carta – PR/820/2018 PROLAGOS, fls. 09-36, a concessionária enviou por meio físico e digital o relatório de impacto ambiental referente ao 1º trimestre 2018.

Sorteado à minha Relatoria, encaminhei os autos à CASAN, rogando manifestação (fls. 08).

Como resposta, a referida câmara consignou em sua Nota Técnica AGENERSA/CASAN nº 015/2018 (fls. 38-41) o rol de vazamentos ocorridos em adutoras do sistema, *in verbis*:

"- Em 07/01/2018, houve um vazamento na Adutora São Pedro da Aldeia, End. Adutora, Bairro Sergeira, tubulação de Ferro Fundido DN 600 mm, por motivo de pressão elevada na linha. O tempo de duração foi entre 13:29 às 16:51h;

¹ CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - DA PROTEÇÃO AMBIENTAL

(...)

Parágrafo Segundo

A Concessionária enviará à Agência reguladora, trimestralmente, um relatório sobre:

- os eventuais impactos ambientais provocados pela conservação e exploração dos sistemas;
- as ações adotadas para mitigar ou compensar os efeitos dos impactos ambientais provocados;
- os impactos ambientais previstos e as subsequentes medidas de mitigação e compensação.



- Em 08/01/2018, houve um vazamento na Adutora São Pedro da Aldeia, Estrada Porto do Carro, Bairro Porto do Carro, tubulação de PEAD DN 400 mm, por motivo de uma retroescavadeira da Prefeitura ter causado uma avaria na rede. O tempo de duração foi entre 12:00 às 16:27h;
- Em 10/01/2018, houve um vazamento na Adutora São Pedro da Aldeia, Estrada do Boqueirão, Bairro Boqueirão, tubulação DEFOFO DN 200 mm, por motivo de pressão elevada na linha. O tempo de duração foi entre 14:32 às 16:09h;
- Em 10/01/2018, houve um vazamento na Adutora São Pedro da Aldeia, Estrada da Cruz, Bairro Cruz, tubulação de Ferro Fundido DN 500 mm, provocado por uma patrol da Prefeitura no serviço de terraplanagem na área. O tempo de duração foi entre 09:27 às 12:30h;
- Em 13/01/2018, houve um vazamento na Adutora São Pedro da Aldeia, Rua Epaminondas P. Nunes, Bairro Centro, tubulação DEFOFO DN 400, por motivo de pressão elevada na linha. O tempo de duração foi entre 11:00 às 13:06h;
- Em 16/01/2018, houve um vazamento na Adutora Iguaba Grande, Estrada do Sal, Bairro Parque dos Desejos, tubulação de PEAD DN 225 mm, por motivo de vazamento na luva do tubo. O tempo de duração foi entre 11:09 às 17:28h;
- Em 31/01/2018, houve um vazamento na Adutora Iguaba Grande, Estrada do Sal, Bairro Parque dos Desejos, tubulação de PEAD DN 225 mm, por motivo de vazamento na luva. O tempo de duração foi entre 10:08 às 14:57h;
- Em 02/02/2018, houve um vazamento na Adutora Iguaba Grande, Estrada do Sal, Bairro Parque dos Desejos, tubulação de PEAD DN 225 mm, por motivo de vazamento na junta do tubo. O tempo de duração foi entre 13:50 às 17:26h;
- Em 02/02/2018, houve um vazamento na Adutora São Pedro da Aldeia, Rua Epaminondas P. Nunes, Bairro Centro, tubulação DEFOFO DN 400 mm, por motivo de pressão elevada na linha. O tempo de duração foi entre 03:00 às 08:55h;
- Em 19/02/2018, houve um vazamento na Adutora São Pedro da Aldeia, End. Adutora, Bairro Polo Rural, tubulação de Ferro Fundido DN 600 mm, por motivo de quebra da junta do tubo. O tempo de duração foi entre 13:15 às 14:41h;

AGENERSA

Agência Reguladora
de Energia e Saneamento Básico
do Estado de Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/003/089/2018

Data 10 / 01 / 18 Fls.: 192

Rubrica: 5097318-5



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

- Em 20/02/2018, houve um vazamento na Adutora São Pedro da Aldeia, Rua Francisco dos S. Silva, Bairro Centro, tubulação DEFOFO DN 400 mm, por motivo de pressão elevada na linha. O tempo de duração foi entre 08:39 às 10:48h;
- Em 24/02/2018, houve um vazamento na Adutora São Pedro da Aldeia, Rua Nicanor P. dos Santos, Bairro Balneário, tubulação DEFOFO DN 200 mm, por motivo de pressão elevada na linha. O tempo de duração foi entre 08:15 às 10:52h;
- Em 01/03/2018, houve um vazamento na Adutora São Pedro da Aldeia, Av. Antonio L. Fonseca, Bairro Porto do Carro, tubulação de PEAD DN 400 mm, por motivo de troca de abraçadeira na tubulação. O tempo de duração foi entre 08:25 às 11:00h;
- Em 01/03/2018, houve um vazamento na Adutora São Pedro da Aldeia, Estrada Sergueira, Bairro Sergueira, tubulação de Ferro Fundido DN 500 mm, por motivo de avaria provocada pela máquina do empreiteiro. O tempo de duração foi entre 14:14 às 16:19h;
- Em 03/03/2018, houve um vazamento na Adutora São Pedro da Aldeia, Estrada Alecrim, Bairro Porto do Carro, tubulação de PEAD DN 225 mm, por motivo de vazamento na solda do tubo. O tempo de duração foi entre 17:49 às 21:06h;
- Em 05/03/2018, houve um vazamento na Adutora São Pedro da Aldeia, Rodovia RJ 106, Bairro Balneário das Conchas, tubulação DEFOFO DN 200 mm, por motivo de pressão elevada na linha. O tempo de duração foi entre 09:30 às 13:20h;
- Em 06/03/2018, houve um vazamento na Adutora Araruama, na ETA de Juturnaíba, tubulação de Aço DN 700 mm, por motivo de corrosão no tubo. O tempo de duração foi entre 10:30 às 16:34h;
- Em 14/03/2018, houve um vazamento na Adutora Araruama, na ETA de Juturnaíba, tubulação de Aço DN 150 mm, por motivo de corrosão no tubo. O tempo de duração foi entre 08:30 às 14:25h;
- Em 16/03/2018, houve um vazamento na Adutora São Pedro da Aldeia, Rua Palmiro Gomes, Bairro São Pedro, tubulação DEFOFO DN 200 mm, por motivo de pressão elevada na linha. O tempo de duração foi entre 12:27 às 13:51h;
- Em 16/03/2018, houve um vazamento na Adutora São Pedro da Aldeia, Bairro Sergueira, adutora de Ferro Fundido DN 500 mm, por motivo de pressão elevada na linha. O tempo de duração foi entre 15:00 às 16:07h;

Serviço Público Estadual	
Processo nº	E-12/003/089/2018
Data	10/01/18 Fls.: 193
Rubrica:	(D) 5097318-5



- Em 20/03/2018, houve um vazamento na tubulação de PEAD DN 225 mm na Estrada Arraial - Monte Alto, Bairro Monte Alto, por danos provocados por terceiros. O tempo de duração foi entre 16:27 às 19:19h;
- Em 23/03/2018, houve um vazamento na Adutora São Pedro da Aldeia, Rua Epaminondas P. Nunes, Bairro Centro, tubulação DEFOFO DN 400 mm, por motivo de pressão elevada na linha. O tempo de duração foi entre 13:30 às 18:18h;
- Em 23/03/2018, houve um vazamento na Adutora de São Pedro da Aldeia, Bairro Sergeira, tubulação de Ferro Fundido DN 500 mm, por danos provocados pelo empreiteiro. O tempo de duração foi entre 15:37 às 16:43h;
- Em 27/03/2018, houve um vazamento na tubulação de Amianto DN 200 mm, em Arraial do Cabo, Bairro Vila Industrial, por motivo de desgaste do tubo. O tempo de duração foi entre 14:25 às 16:38h;
- Em 28/03/2018, houve um vazamento na tubulação DEFOFO DN 200 mm, no Bairro Poço Fund, em São Pedro da Aldeia, por motivo de pressão elevada na linha. O tempo de duração foi entre 11:41 às 13:07h;
- Em 29/03/2018, houve um vazamento em São Pedro da Aldeia, Estrada do Alecrim, Bairro Porto do Carro, tubulação de PEAD DN 225 mm, por motivo de vazamento na junta do tubo. O tempo de duração foi entre 17:01 às 19:23h;"

E prosseguiu concluindo o seguinte, conforme se verifica às fls. 42:

"Pelo exposto, a CASAN conclui que a Prolagos, com a apresentação do Relatório de Impactos Ambientais – 1º Trimestre de 2018, atendeu satisfatoriamente ao parágrafo 2º da Cláusula 40ª do Contrato de Concessão."

Em seguida, através da Carta – Prolagos PRO-2018-001332-CTE, às fls. 45-84, a concessionária enviou por meio físico e digital o Relatório de Impacto Ambiental referente ao 2º trimestre 2018.

No Of. AGENERSA/CASAN Nº 075/2018 (fls. 85), remetendo-se à Carta acima, foram solicitadas informações complementares (Ocorrências em 02/04/2018, 25/05/2018 e 04/06/2018, bem como os respectivos

Serviço Público Estadual	
Processo nº	E-12/003/089/2018
Data	10/01/18
Fis.:	394
Rubrica:	① 5097318-9



municípios e outras informações julgadas úteis), vindo a serem encaminhadas junto à Carta – Prolagos PRO-2018-001404-CTE, conforme constante de fls. 86-108.

Em novo Parecer, a CASAN indicou às fls. 110-112 da Nota Técnica AGENERSA/CASAN nº 050/2018 todos os vazamentos ocorridos em adutoras do sistema, de acordo com o reproduzido abaixo:

- "- Em 12/05/2018, houve um vazamento na Adutora de Cabo Frio, Estrada do Contorno, 1250 casa 2, tubulação DEFOFO DN 200 mm. O tempo de duração foi entre 08:40 às 13:00h;
- Em 29/05/2018, houve um vazamento na Adutora São Pedro da Aldeia, na Estrada Morro dos Índios, 10 Lote 10 Quadra 01, tubulação de PEAD DE 250mm. O tempo de duração foi entre 15:45 às 19:00h;
- Em 11/06/2018, houve um vazamento na Adutora de São Pedro da Aldeia, Avenida Umbelina da Conceição, tubulação DEFOFO DN 200 mm. O tempo de duração foi entre 16:00 às 19:00h;
- Em 12/06/2018, houve um vazamento na Adutora de Cabo Frio, Avenida Joaquim Nogueira, tubulação de Ferro Fundido DN 200 mm. O tempo de duração foi entre 16:00 às 19:00h;
- Em 18/07/2018, houve um vazamento na Adutora de São Pedro da Aldeia, Avenida da Adutora, tubulação de Ferro Fundido DN 700 mm. O tempo de duração foi entre 15:00 às 18:00h;
- Em 09/07/2018, houve um vazamento na Avenida da Adutora, ETA Juturnaíba, tubulação de Aço DN 700 mm. O tempo de duração foi entre 17:00 às 19:00h;
- Em 15/05/2018, houve um vazamento na Adutora de São Pedro da Aldeia, Estrada da Cruz, tubulação PEAD DN 225 mm. O tempo de duração foi entre 15:00 às 16:00h;
- Em 09/06/2018, houve um vazamento na Adutora de São Pedro da Aldeia, Avenida Umbelina da Conceição, tubulação DEFOFO DN 200 mm. O tempo de duração foi entre 10:00 às 19:00h;
- Em 18/04/2018, houve um vazamento na Adutora de Cabo Frio, Rua Copacabana, nº 1, tubulação DEFOFO DN 300 mm. O tempo de duração foi entre 09:00 às 13:30h;



- Em 02/04/2018, houve um vazamento na Adutora de Araruama, Avenida da Adutora, tubulação de Ferro Fundido DN 500 mm. O tempo de duração foi entre 17:00 às 22:00h, fls.99/100.
- Em 11/04/2018, houve um vazamento na Adutora de São Pedro da Aldeia, Avenida Wagno Nascimento Bento, tubulação DEFOFO DN 200 mm. O tempo de duração foi entre 15:00 às 16:30h
- Em 18/05/2018, houve um vazamento na Adutora de Iguaba Grande, Rua Francisco Augusto de Macedo, tubulação PEAD DN 225 mm. O tempo de duração foi entre 10:00 às 12:00h.
- Em 23/05/2018, houve um vazamento na Adutora de Iguaba Grande, Estrada do Sal, tubulação PEAD DN 225 mm. O tempo de duração foi entre 10:50 às 17:20h.
- Em 25/05/2018, houve um vazamento na Adutora de Araruama, Avenida da Adutora, tubulação de Ferro Fundido DN 600 mm. O tempo de duração foi entre 12:30 às 16:10h;
- Em 04/06/2018, houve um vazamento na Adutora de Araruama, Avenida da Adutora, tubulação de Ferro Fundido DN 500 mm. O tempo de duração foi entre 10:00 às 14:00h;
- Em 11/06/2018, houve um vazamento na Adutora de São Pedro da Aldeia, Rua Francisco dos S. Silva, tubulação DEFOFO DN 400 mm. O tempo de duração foi entre 10:20 às 14:00h;
- Em 24/07/2018, houve um vazamento na Adutora de São Pedro da Aldeia, Estrada do Alecrim, tubulação PEAD DN 225 mm. O tempo de duração foi entre 11:00 às 14:20h;"

Às fls. 113, concluiu que a PROLAGOS, com a apresentação do Relatório de Impactos Ambientais – 2º Trimestre de 2018, atendeu satisfatoriamente ao parágrafo 2º da Cláusula 40ª do Contrato de Concessão.

Às fls. 117-130, consta Carta Prolagos PRO-2018-003170-CTE com o Relatório de Impacto Ambiental referente ao 3º trimestre 2018.

Posteriormente, mediante o Of. AGENERSA/CASAN Nº 012/2019 (fls. 131), foram solicitadas informações complementares no tocante à Carta – Prolagos PRO-2018-003170-CTE, mais especificamente os Impactos Ambientais ocorridos no 3º Trimestre de 2018 no Sistema de Esgoto operado pela Prolagos.

AGENERSA

Agência Reguladora
de Energia e Saneamento Básico
do Estado de Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/003/089/2018
Data 10/01/18 Fls.: 996
Rubrica: 5023824-8



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
EMENDADA CARMIM
Processo nº E-12/003/089/2018
Data: 10/01/18
Data de Rejeição: 10/05/2018
Fls.: 996
Rubrica: 5023824-8

Em resposta, a concessionária encaminhou novo Relatório de Impacto com as informações solicitadas, consoante Carta – Prolagos PRO-2019-000298-CTE (fls. 133-143).

Ato contínuo, a CASAN, através da Nota Técnica AGENERSA/CASAN nº 009/2019 (fls. 144-147), arrolou todos os vazamentos ocorridos em adutoras do sistema, consoante corroborado pelas informações de fls. 145-146, logo abaixo transcritas:

- Em 13/08/2018, houve um vazamento na Adutora de Armação dos Búzios, AV. José Bento Ribeiro Dantas, tubulação DEFOFO DN 200 mm. O tempo de duração foi entre 08:11 às 11:53h;
- Em 14/09/2018, houve um vazamento na Adutora de Armação dos Búzios, AV. José Bento Ribeiro Dantas – Alto de Búzios, tubulação de Ferro Fundido DN 300 mm. O tempo de duração foi entre 02:21 às 05:08h;
- Em 17/09/2018, houve um vazamento na Adutora de Armação dos Búzios, AV. José Bento Ribeiro Dantas, tubulação de Ferro Fundido DN 300 mm. O tempo de duração foi entre 16:52 às 18:15h;
- Em 19/09/2018, houve um vazamento na Adutora de Armação dos Búzios, na Rua Maçaranduba Ponto 1, tubulação de Ferro Fundido DN 200 mm. O tempo de duração foi entre 09:22 às 16:23h;
- Em 19/09/2018, houve um vazamento na Adutora de Armação dos Búzios, na Rua Maçaranduba Ponto 2, tubulação DEFOFO DN 200 mm. O tempo de duração foi entre 09:22 às 16:23h;
- Em 06/08/2018, houve um vazamento na Adutora de Arraial do Cabo, na Rua Cediél Gomes Marinho, tubulação DEFOFO DN 200 mm. O tempo de duração foi entre 11:20 às 15:54h;
- Em 23/08/2018, houve um vazamento na Adutora de Araruama, na Estrada da Adutora, tubulação de Fibra de Vidro DN 1000 mm. O tempo de duração foi entre 08:26 às 17:26h;
- Em 06/08/2018, houve um vazamento na Adutora de São Pedro da Aldeia, Av. Umberlinda da Conceição, tubulação PEAD DN 200 mm. O tempo de duração foi entre 12:35 às 15:54h;
- Em 08/08/2018, houve um vazamento na Adutora de São Pedro da Aldeia, Porto do Carro, tubulação PEAD DN 225 mm. O tempo de duração foi entre 11:00 às 14:28h;

Serviço Público Estadual	
Processo nº	E-12/003/089/2018
Data	10/01/18 Fls.: 297
Rubrica:	④ 5097318-5



- Em 30/08/2018, houve um vazamento na Adutora de São Pedro da Aldeia, Estrada do Alecrim, tubulação PEAD DN 225 mm. O tempo de duração foi entre 09:16 às 10:24h;
- Em 13/09/2018, houve um vazamento na Adutora de São Pedro da Aldeia, Estrada Morro do Índio, tubulação PEAD DN 250 mm. O tempo de duração foi entre 15:19 às 16:15h;
- Em 16/09/2018, houve um vazamento na Adutora de São Pedro da Aldeia, Av. Umberlinda da Conceição, tubulação DEFOFO DN 200 mm. O tempo de duração foi entre 08:19 às 09:51h;
- Em 06/09/2018, houve um vazamento na Adutora de Cabo Frio, Rodovia Amaral Peixoto, Botafogo, tubulação de Fibra DN 400 mm. O tempo de duração foi entre 13:14 às 17:28h;"

Não obstante, a câmara técnica manifestou-se no sentido de que a Prolagos, com a apresentação do Relatório de Impactos Ambientais – 3º Trimestre de 2018, atendeu satisfatoriamente ao parágrafo 2º da Cláusula 40ª do Contrato de Concessão.

Por meio da Carta – Prolagos PRO-2019-000450-CTE, a concessionária enviou Relatório de Impacto Ambiental referente ao 4º trimestre 2018, conforme documentos carreados às fls. 148-173.

Por sua vez, a Nota Técnica AGENERSA/CASAN nº 010/2019 (fls. 174-177) pontuou os vazamentos ocorridos em adutoras do sistema, conforme se vê abaixo:

- "- Em 29/10/2018, houve um vazamento na Adutora de São Pedro da Aldeia, Estrada do Alecrim, tubulação PEAD DN 225 mm. O tempo de duração foi entre 10:00 às 12:00h;
- Em 29/10/2018, houve um vazamento na Adutora de São Pedro da Aldeia, Estrada da Sergeira, tubulação de Ferro Fundido DN 500 mm. O tempo de duração foi entre 08:00 às 18:00h;
- Em 30/10/2018, houve um vazamento na Adutora de São Pedro da Aldeia, Rua Palmiro Gomes, tubulação DEFOFO DN 200 mm. O tempo de duração foi entre 07:00 às 10:30h;
- Em 01/11/2018, houve um vazamento na Adutora de São Pedro da Aldeia, Estrada do Alecrim, tubulação PEAD DN 225 mm. O tempo de duração foi entre 09:00 às 15:00h;

Processo:	E-12/003/089/2018
Data:	10/11/2018
Fls.:	198
Rubrica:	5097318-5



- Em 07/11/2018, houve um vazamento na Adutora de São Pedro da Aldeia, Rua Palmiro Gomes, tubulação DEFOFO DN 200 mm. O tempo de duração foi entre 10:00 às 14:30h;
- Em 07/11/2018, houve um vazamento na Adutora de São Pedro da Aldeia, Rua Palmiro Gomes, tubulação DEFOFO DN 200 mm. O tempo de duração foi entre 14:40 às 15:50h;
- Em 14/11/2018, houve um vazamento na Adutora de São Pedro da Aldeia, Av. Umbelina da Conceição, tubulação DEFOFO DN 200 mm. O tempo de duração foi entre 12:00 às 16:00h;
- Em 16/11/2018, houve um vazamento na Adutora de São Pedro da Aldeia, Estrada São Pedro/Cabo Frio, São Pedro da Aldeia, tubulação DEFOFO DN 300 mm. O tempo de duração foi entre 12:00 às 16:00h;
- Em 16/11/2018, houve um vazamento na Adutora de São Pedro da Aldeia, AV. da Adutora, tubulação de Ferro Fundido DN 500 mm. O tempo de duração foi entre 09:00 às 12:00h;
- Em 29/11/2018, houve um vazamento na Adutora de São Pedro da Aldeia, Estrada São Pedro/ Cabo Frio, São Pedro da Aldeia, tubulação de Ferro Fundido DN 500 mm. O tempo de duração foi entre 10:00 às 19:00h;
- Em 29/11/2018, houve um vazamento na Adutora de São Pedro da Aldeia, Av. Umbelina da Conceição, tubulação DEFOFO DN 200 mm. O tempo de duração foi entre 13:30 às 16:15h;
- Em 30/11/2018, houve um vazamento na Adutora de São Pedro da Aldeia, Estrada do Alecrim, tubulação PEAD DN 225 mm. O tempo de duração foi entre 16:00 às 16:50h;
- Em 01/12/2018, houve um vazamento na Adutora de São Pedro da Aldeia, Rod. Amaral Peixoto, 1, São Pedro da Aldeia, tubulação de Ferro Fundido DN 500 mm. O tempo de duração foi entre 01:00 às 08:00h;
- Em 02/12/2018, houve um vazamento na Adutora de São Pedro da Aldeia, AV. da Adutora, tubulação de Ferro Fundido DN 600 mm. O tempo de duração foi entre 09:00 às 10:16h;
- Em 08/12/2018, houve um vazamento na Adutora de São Pedro da Aldeia, Estrada do Alecrim,01, tubulação DEFOFO DN 200 mm. O tempo de duração foi entre 19:00 às 22:00h;



- Em 24/12/2018, houve um vazamento na Adutora de São Pedro da Aldeia, Av. Umbelina da Conceição, tubulação DEFOFO DN 200 mm. O tempo de duração foi entre 10:20 às 12:30h;
- Em 26/12/2018, houve um vazamento na Adutora de São Pedro da Aldeia, Rua 02, São Pedro da Aldeia, tubulação DEFOFO DN 200 mm. O tempo de duração foi entre 08:00 às 12:20h;
- Em 27/12/2018, houve um vazamento na Adutora de São Pedro da Aldeia, Av. Umbelina da Conceição, tubulação DEFOFO DN 200 mm. O tempo de duração foi entre 10:50 às 11:40h;
- Em 18/10/2018, houve um vazamento na Adutora de Armação dos Búzios, Rua Macaranduba, tubulação DEFOFO DN 200 mm. O tempo de duração foi entre 09:00 às 13:45h;
- Em 06/12/2018, houve um vazamento na Adutora de Cabo Frio, Rodovia Amaral Peixoto, Cabo Frio, tubulação de PEAD DN 450 mm. O tempo de duração foi entre 15:46 às 17:55h;
- Em 27/12/2018, houve um vazamento na Adutora de Cabo Frio, Av. Luiz Lindenberg, Cabo Frio, tubulação de DEFOFO DN 400 mm. O tempo de duração foi entre 17:20 às 20:00h;"

Por fim, às fls. 177, concluiu que a concessionária, com a apresentação do Relatório de Impactos Ambientais – 4º Trimestre de 2018, atendeu satisfatoriamente ao parágrafo 2º da Cláusula 40ª do Contrato de Concessão.

Instada a se manifestar, a Procuradoria, às fls. 180-183, corroborou com a conclusão da CASAN, o que vale a pena ser reproduzido:

"(...)Em prosseguimento, foram exaradas Notas Técnicas pela CASAN, setor provido de expertise à apreciação dos referidos Relatórios, que após uma breve análise nas informações fornecidas pela Prolagos, concluiu, uniformemente, pelo atendimento satisfatório dessa Concessionária, em face do dispositivo contratual em tela.

Isto posto, com base nas conclusões técnicas supracitadas, esta Procuradoria considera cumpridas as obrigações previstas no Contrato de Concessão, aplicadas ao caso em tela, correspondentes ao ano de 2018. (...)"

AGENERSA

Agência Reguladora
de Energia e Saneamento Básico
do Estado de Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/003/089/2018
Data 10 / 01 / 2018 Fls.: 200
Rubrica: [assinatura] 5097318-5



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Por meio do Of. AGENERSA/ASSESS/JCSA nº 26/2019 foi concedido prazo de 2 (dois) dias para a concessionária se manifestar em forma de alegações finais (fls. 186).

Em resposta, a concessionária protocolou a Carta Prolagos PRO-2019-001254-CTE, tecendo um breve resumo sobre o processo e sobre as considerações da CASAN e da Procuradoria da AGENERSA, pugnando, ao final, pela declaração de cumprimento da obrigação e encerramento dos autos (fls. 188-189).

É o relatório.

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro Relator

AGENERSA

Agência Reguladora
de Energia e Saneamento Básico
do Estado de Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/003/089/2018
Data 10/01/2018 Fls.: 001
Rubrica: 5097310-9



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda

Processo nº.: E-12/003/089/2018
Autuação: 10/01/2018
Concessionária: PROLAGOS
Assunto: Relatório de Impacto Ambiental – Ano de 2018.
Sessão: 30/04/2019.

VOTO

Trata-se de processo administrativo que versa sobre a apresentação trimestral de relatório de impacto ambiental, instaurado para fins de acompanhamento do cumprimento do parágrafo segundo, da Cláusula Quadragésima, do Contrato de Concessão.

Consoante foi possível observar a partir da instrução do presente processo, de fato, a concessionária encaminhou tempestivamente os referidos relatórios correspondentes aos quatro trimestres do ano de 2018, contendo informações sobre: (i) os eventuais impactos ambientais provocados pela conservação e exploração dos sistemas, (ii) as ações adotadas para mitigar ou compensar os efeitos dos impactos ambientais e (iii) os impactos ambientais previstos e as subseqüentes medidas de mitigação e compensação.

Após procedida análise da documentação, a CASAN, através das Notas Técnicas AGENERSA/CASAN n.º 015/2018, n.º 050/2018, n.º 009/2019 e n.º 010/2019, declarou que a concessionária atendeu satisfatoriamente ao dispositivo em questão.

A Procuradoria corroborou com as conclusões da CASAN, opinando por considerar cumpridas as obrigações previstas na Cláusula Quadragésima, parágrafo segundo, do Contrato de Concessão, com relação ao ano de 2018.

Importa registrar que, em que pese a existência de registros de vazamentos ocorridos em adutoras do sistema, não há notícia nos autos

AGENERSA

Agência Reguladora
de Energia e Saneamento Básico
do Estado de Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/003/089/2018

Data 10/01/18 Fls.: 202

Rubrica:  5097318-S



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

de que os mesmos acarretaram impactos ambientais, bem como não há informações nos relatórios que apontem para algum problema nas Estações de Tratamento de Esgotos.

Todavia, apesar dos relatórios não haverem informado, nem a CASAN haver citado, tramitam nesta Casa alguns processos que apontam indícios de problemas ambientais vivenciados na área de concessão da concessionária Prolagos. Alguns, inclusive, ainda estão em processo de análise para posteriormente serem submetidos ao crivo deste Conselho Diretor.

Podemos citar como exemplo o processo E-12/003/100226/2018, que cuida de um problema aparentemente causado por efluentes da Estação de Tratamento de Esgoto de Arraial do Cabo, que foi o último caso relevante na região ocorrido em 2018.

Segundo informado pela CASAN através da CI.AGENERSA/CASAN n.º 021/2019, anexada a esta voto como Anexo I, em 2018 foram inaugurados os seguintes processos relacionados a algum possível problema ambiental na área de atuação da concessionária Prolagos: E-12/003/220/2018, E-12/003/221/2018, E-12/003/232/2018, E-12/003/276/2018, E-12/003/100198/2018 e E-12/003/100226/2018, sendo certo que a maioria ainda se encontra pendente de apreciação.

Desta forma, entendo que não há como atestar o cumprimento da Cláusula Quadragésima, parágrafo segundo, do Contrato de Concessão, sem antes o Conselho Diretor da AGENERSA se manifestar a respeito dos problemas abordados nos mencionados processos.

Isso porque, na hipótese da AGENERSA entender que se efetivou algum dos impactos abordados nos processos em questão, evidenciada estará a irregularidade nos relatórios aqui apresentados.

Na verdade, já é possível apontar como uma inconstância o fato ocorrido na Praia do Siqueira que, a despeito de ter sido reconhecido como um problema ambiental, não consta em nenhum dos relatórios carreados aos autos.

AGENERSA

Agência Reguladora
de Energia e Saneamento Básico
do Estado de Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda

Serviço Público Estadual	
Processo nº	E-12/003/089/2018
Data	10/01/18
Fls.:	203
Rubrica:	Ⓟ 5097318-S



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

À luz do exposto **VOTO** por:

1. Sobrestar o presente processo até que sejam julgados definitivamente os processos E-12/003/220/2018, E-12/003/221/2018, E-12/003/232/2018, E-12/003/276/2018, E-12/003/100198/2018 e E-12/003/100226/2018;
2. Determinar que o presente processo fique acautelado na SECEX até que todos os processos elencados no dispositivo supra sejam julgados em definitivo, momento em que este deverá retornar ao Gabinete do Relator para prosseguimento da instrução.

É como voto.

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro Relator

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/003/089/2018
Data 10/01/18 Fls.: 204
Rubrica: [assinatura] 5097318-5

DELIBERAÇÃO AGENERSA N.º 3790

DE 30 DE ABRIL DE 2019.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
EMENDA CARMIM
Processo nº E- 12/003/089/18
Data: 10/01/18 Fls. 206
Data da Revisão: 02/05/19
Responsável: [assinatura] 5097318-5

CONCESSIONÁRIA
RELATÓRIO DE
AMBIENTAL. PROLAGOS.
DE IMPACTO

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório n.º E-12/003/089/2018, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Sobrestar o presente processo até que sejam julgados definitivamente os processos E-12/003/220/2018, E-12/003/221/2018, E-12/003/232/2018, E-12/003/276/2018, E-12/003/100198/2018 e E-12/003/100226/2018;

Art. 2º - Determinar que o presente processo fique acautelado na SECEX até que todos os processos elencados no dispositivo supra sejam julgados em definitivo, momento em que este deverá retornar ao Gabinete do Relator para prosseguimento da instrução;

[Handwritten signatures]

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/003/089/2018
Data 10/01/18 Fls.: 205
Rubrica:  5097318-5

Art. 3º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019.

José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro Presidente


Luigi Eduardo Troisi
Conselheiro


Silvio Carlos Santos Ferreira
Conselheiro


Tiago Mohamed
Conselheiro


José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro Relator


Adriana Saad
Vogal

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
EMENDA CARMIM
Processo nº E-12/003/089/18
Data: 10/01/18 Fls.: 207
Data de Notificação: 02/05/19
Responsável:  5097318-5